

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 25/DGPOG/MEFPESCI/2026

Sumário: Delegando na Yarine Graça Neves os poderes para conformar e autorizar despesas no Sistema Integrado de Gestão Orçamental e Financeira (SIGOF), inerentes à Direção do Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial da DGPOG do MEFPESCI.

Considerando a necessidade de garantir a eficácia, a celeridade e a regularidade na gestão dos procedimentos administrativos e financeiros no âmbito da Direção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação (MEFPESCI);

Considerando a orgânica do Ministério e as atribuições cometidas ao Diretor do Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial, e vista a premência de assegurar o normal funcionamento dos serviços de Gestão Financeira e Patrimonial;

No uso das faculdades que me são conferidas por lei, e ao abrigo do disposto no artigo 42.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2023, de 2 de outubro, conjugado com o n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, determino o seguinte:

1. Delegar na Sra. Yarine Graça Neves, pertencente ao quadro de pessoal docente do MEFPESCI, atualmente colocada em regime de destacamento na Direção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), os poderes inerentes à Direção do Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial;
2. A presente delegação de competências abrange, especificamente, os poderes necessários e idóneos para conformar e autorizar despesas no Sistema Integrado de Gestão Orçamental e Financeira (SIGOF), praticando todos os atos que, nos termos legais e regulamentares, estejam cometidos à referida Direção de Serviço para a gestão orçamental, financeira e patrimonial;
3. Os atos praticados no uso desta delegação de competências consideram-se, para todos os efeitos legais, como tendo sido praticados pelo órgão delegante.
4. O presente Despacho produz efeitos imediatos a partir da data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados pela delegada que se incluam no âmbito da presente delegação, nos termos da legislação vigente.

Praia, aos 22 de setembro de 2026. — A Diretora Geral Planeamento, Orçamento e Gestão,
Elizabete Ramos Fortes.